

Edital N.º 147/2013

Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal Quadriénio 2013-2017

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Odemira realizará reuniões ordinárias às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês (caso seja feriado a reunião realizar-se-á na quarta-feira anterior), com início às 14:30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, podendo as reuniões públicas realizarem-se noutros locais, quando assim for deliberado.

Mais faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do citado diploma legal, que na primeira reunião ordinária de cada mês haverá um período destinado à intervenção do público.

Paços do Concelho de Odemira, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,


José Alberto Candeias Guerreiro